

EDITAL N° 06/2011 – SEaD-UFSCar
Curso de Especialização em Educação para as Relações Étnico-raciais
PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS

A Universidade Federal de São Carlos, participante do programa de formação a distância instituído pelo Ministério da Educação/MEC para a oferta do ensino superior gratuito e de qualidade no Brasil, torna pública a seleção de candidatos da Universidade Aberta do Brasil/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (UAB/FNDE) para o **Curso de Especialização em Educação para as Relações Étnico-raciais**, oferecido pela Secretaria de Educação a Distância (SEaD-UFSCar).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo de seleção de candidatos ao **Curso de Especialização em Educação para as Relações Étnico-raciais, na modalidade a distância**, e aqueles que concluírem o curso obterão o grau de Especialista (pós-graduação *lato sensu*);

1.2. O critério de seleção será a ordem de inscrição, conforme item 5.2 deste edital, e os candidatos concorrerão às vagas disponíveis em cada polo, segundo **Quadro 1** a seguir:

Quadro 1 - Relação dos polos e número de vagas disponíveis.

	POLO	Cidade	Vagas
1	POLO DE APOIO PRESENCIAL DA UAB EM APIAÍ	Apiáí-SP	35
2	POLO UAB – BÁLSAMO	Bálsamo-SP	35
3	POLO UAB – BARRETOS	Barretos-SP	35
4	POLO UNIVERSITÁRIO ABERTO MUNICIPAL DE IGARAPAVA – UAB	Igarapava-SP	35
5	COMPLEXO EDUCACIONAL PREFEITO ARY PEREIRA DE MORAES	Itapeçerica da Serra-SP	35
6	POLO CHOPIN TAVARES DE LIMA	Itapetininga-SP	35
7	POLO UAB – ITAPEVI	Itapevi-SP	35
8	POLO REGIONAL DE JALES – UAB	Jales-SP	35
9	POLO UAB – JANDIRA	Jandira-SP	35
10	POLO UAB – CHIQUINHA GONZAGA – OSASCO	Osasco-SP	35
11	POLO DE APOIO PRESENCIAL DE SÃO CARLOS – UAB	São Carlos-SP	35
12	CEDEMP – CENTRO DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – UAB	São José dos Campos-SP	70*
13	POLO MUNICIPAL DE APOIO PRESENCIAL DE TARUMÃ	Tarumã-SP	35

* No município de São José dos Campos há duas unidades em um único endereço, razão pela qual o número de vagas é maior que em outros Municípios.

Edital Simplificado de Seleção

1.3. Será vedada a inscrição em mais de um polo. Serão consideradas nulas as inscrições em duplicidade. A candidatura em mais de um polo será desconsiderada, e o candidato não poderá optar por nenhuma das inscrições apresentadas.

1.4. As características do curso estão discriminadas nos itens 2 e 3 do edital. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara-se ciente e em concordância com todos os termos do edital.

2. OBJETIVOS DO CURSO

2.1. O Curso de Especialização tem a finalidade de realizar formação continuada a distância de professores e gestores do Sistema de Ensino Básico Brasileiro, especialmente da educação infantil e fundamental, para atendimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira. Essa formação pretende, de modo geral, levar os professores do ensino básico a refletirem criticamente sobre a necessidade de construção de relações étnico-raciais pautadas no direito à diferença, no reconhecimento e no respeito à diversidade étnico-racial e sobre o papel da educação e, conseqüentemente, o papel dos professores nesse processo. Mais especificamente, o curso objetiva que os participantes:

- Compreendam os conceitos relacionados à temática das relações étnico-raciais e à história e cultura da África e dos afro-brasileiros e;
- Apliquem os conceitos abordados na elaboração de propostas pedagógicas tendo como foco suas práticas docentes.

2.2. Embora seja permitida a participação de professores e gestores do ensino médio, **o público-alvo do curso são professores e gestores da educação infantil e ensino fundamental**, de forma que todo o conteúdo do curso foi formulado para este público-alvo.

3. DA DURAÇÃO DO CURSO E DOS ENCONTROS PRESENCIAIS

3.1. O curso terá duração de 360 (trezentas e sessenta) horas, equivalente a 18 (dezoito) meses, excluindo das 360 horas o tempo destinado à elaboração e defesa presencial da monografia/trabalho de conclusão de curso.

3.2. As aulas serão desenvolvidas de acordo com o calendário previsto na proposta pedagógica do curso, sendo que **os encontros presenciais ocorrerão sempre aos sábados, no período diurno, e no polo escolhido no ato de inscrição.**

3.3. O Curso de Especialização em Educação para as Relações Étnico-raciais é semipresencial, indicando encontros mensais obrigatórios, no polo em que o aluno estiver matriculado.

Edital Simplificado de Seleção

3.4. Os encontros presenciais são compostos por provas e aulas marcadas pela Coordenação do Curso em cada módulo.

3.5. As provas presenciais e a defesa presencial da monografia estão regulamentadas pelo Parágrafo único do Art. 6º, da Resolução nº 1, de 8 de junho de 2007 do CNE/CES.

3.6. Os encontros presenciais serão realizados nas instalações dos polos, conforme Quadro 1 do item 1.2.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. Serão aceitas somente as inscrições de candidatos graduados em curso superior, incluso os Cursos Superiores de Tecnologia, reconhecido pelo MEC. Informação disponível em: <http://emec.mec.gov.br>.

4.1.1. Professores e gestores de educação infantil, ensino fundamental ou médio, educação de jovens e adultos, educação especial ou educação profissional (efetivo ou temporário) da **rede pública** municipal, estadual ou federal de ensino. No período da inscrição, os candidatos devem estar vinculados a uma instituição de ensino e atuando na mesma. Não serão aceitas inscrições de professores de cadastro de reserva, que não estejam exercendo o magistério. A comprovação de que o candidato está vinculado a uma instituição pública de ensino poderá ser feita por meio de cópia de holerite ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração da Instituição ou da Diretoria de Ensino (estadual) ou Secretaria Municipal de Ensino. Conforme o Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica Pública/MEC, são considerados **Gestores Educacionais**, os diretores, vice-diretores e coordenadores pedagógicos educacionais, em exercício nas escolas públicas da Educação Básica, incluídos aqueles de Educação de Jovens e Adultos, de Educação Especial e de Educação Profissional.

5. DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 9 de julho de 2011 a partir das 8h00 a 12 de julho de 2011 até as 23h59, **exclusivamente** pelo site **<http://www.sead.ufscar.br/menu/editais>**. A inscrição será efetivada somente se o candidato enviar, na data determinada neste edital, os documentos que comprovem as condições para a sua inscrição.

5.2. Os candidatos serão selecionados por **ordem de inscrição**.

5.2.1. O que define a ordem de inscrição para efeito de seleção é a inscrição realizada pelo site, porém, esta somente se efetivará se o candidato enviar todos os documentos solicitados na data determinada neste edital. Caso o candidato não envie os documentos, sua inscrição será indeferida.

Edital Simplificado de Seleção

5.2.2. Havendo desistência ou cancelamento de inscrições, por quaisquer motivos, serão chamados outros candidatos, também por ordem de inscrição pelo site, desde que comprovem preencher as condições previstas no item 4 deste edital.

5.2.3. Cada inscrição para o polo gerará um número, de forma que o candidato saberá quantos pessoas se inscreveram antes dele pelo número de inscrição.

5.2.4. Após a inscrição dos primeiros candidatos correspondentes ao número de vagas para o polo, o sistema registrará mais 10 inscrições para efeito de lista de espera.

5.2.5. O candidato que não tiver um número de inscrição gerado deverá urgentemente entrar em contato com a SEaD-UFSCar pelo e-mail **erer.secretaria.ufscar@gmail.com** ou pelo telefone **(16) 3306-6535**.

5.3. Serão 35 vagas para cada um dos polos do quadro do item 1.2 deste edital, com exceção do Município de São José dos Campos, para o qual serão abertas 70 vagas. Após o preenchimento das vagas previstas para cada polo, as inscrições continuarão abertas para mais 10 candidatos, conforme o previsto no item **5.2.4** (também por ordem de inscrição) para substituições em caso de desistências ou cancelamentos.

5.4. O preenchimento correto do formulário de inscrição *on-line* e a efetiva inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. A SEaD-UFSCar não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto da ficha de inscrição, sendo que qualquer informação em desacordo com este edital poderá acarretar o cancelamento da inscrição.

5.5. A SEaD-UFSCar não se responsabilizará por solicitação de inscrição via INTERNET não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

5.6. No ato de inscrição *on-line*, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição e enviar uma cópia juntamente com os documentos relacionados no item **6**.

5.7. Somente serão aceitas as inscrições dos candidatos que comprovarem, por meio do envio dos documentos exigidos, que preenchem todos os requisitos constantes do item **6** deste edital.

6. DO ENVIO DE DOCUMENTOS PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO

6.1. Os candidatos inscritos até o número 70 para o polo de São José dos Campos e até o número 35 para os demais polos deverão encaminhar exclusivamente por correio e por SEDEX, a seguinte documentação:

6.1.1. Comprovante da inscrição *on-line* (recebida por e-mail) impressa;

6.1.2. Fotocópia **autenticada** do comprovante de conclusão de Curso Superior reconhecido pelo MEC (Certificado da Instituição ou Diploma);

6.1.3. Fotocópia simples do documento de identificação (RG, Carteira de habilitação ou passaporte);

6.1.4. Fotocópia simples do CPF;

Edital Simplificado de Seleção

6.1.5. Comprovação de que está lecionando na educação infantil, ensino fundamental ou médio, educação de jovens e adultos, educação especial ou educação profissional, na rede pública municipal, estadual ou federal, como professor efetivo ou temporário, por meio de cópia de holerite ou cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração da Instituição ou da Diretoria de Ensino (estadual) ou Secretaria Municipal de Ensino;

6.1.6. Caso o candidato seja gestor, deverá comprovar que está atuando como tal em instituição pública de ensino básico (infantil, fundamental, médio, educação de jovens e adultos, educação especial).

6.2. A inscrição somente será efetivada se o candidato enviar os documentos, exclusivamente, por correio SEDEX, para o seguinte endereço:

Universidade Federal de São Carlos
Rodovia Washington Luís, km 235
São Carlos - São Paulo - Brasil
CEP 13565-905
Secretaria Geral de Educação a Distância
Curso de Especialização em Educação para as Relações Étnico-raciais
A/C Josiane Perucci

6.3. A data máxima de postagem dos documentos é impreterivelmente 13 de julho de 2011. Os documentos postados após essa data não serão considerados para efeito de inscrição.

6.4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

6.5. Será vetada a inscrição em mais de um polo, ou seja, **serão consideradas nulas as inscrições em duplicidade mesmo que em polos de cidades diferentes.**

6.6. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus dados pessoais durante o processo de seleção. A SEaD-UFSCar não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

6.7. O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada nos itens **6.1.1** a **6.1.6** na forma e data determinadas neste edital terá sua inscrição indeferida.

6.8. O envio de documentos é de exclusiva responsabilidade dos interessados.

7. DA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Edital Simplificado de Seleção

7.1. Após a data limite para recebimento de documentos, nenhum documento será recebido e a SEaD-UFSCar iniciará a conferência dos documentos enviados.

7.2. Caso haja a ausência de algum documento relacionado na cláusula sexta deste edital, o candidato terá sua inscrição indeferida e será analisada a documentação do próximo, por ordem de inscrição, sucessivamente, até o preenchimento de todas as vagas.

7.3. A SEaD-UFSCar poderá diligenciar para comprovação da veracidade dos documentos apresentados, lembrando que o candidato deve estar em exercício do magistério ou da gestão na rede pública em educação básica, seja na condição de efetivo ou de temporário, desde que em exercício.

8. DA DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DOS SELECIONADOS E DOS RECURSOS

8.1. Após a conferência dos documentos, a SEaD-UFSCar divulgará a lista provisória com os nomes dos inscritos por polo e conforme a ordem de inscrição.

8.2. O candidato cuja inscrição for indeferida por falta de comprovação de algum requisito poderá interpor recurso no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data de divulgação da lista dos selecionados, lembrando que não será aceito nenhum documento novo.

8.3. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço constante do item 6.2. deste edital e será considerada a data do efetivo recebimento do recurso na SEaD-UFSCar até 26 de julho. Os recursos devem ser enviados para notificação, primeiramente por e-mail para erer.secretaria.ufscar@gmail.com e, em seguida, por correio (exclusivamente por SEDEX) considerando-se a data do efetivo recebimento para:

Universidade Federal de São Carlos
Rodovia Washington Luís, km 235
São Carlos - São Paulo - Brasil
CEP 13565-905
Secretaria Geral de Educação a Distância
Curso de Especialização em Educação para as Relações Étnico-raciais
A/C Josiane Perucci

8.4. A lista provisória poderá vir a ser alterada se algum recurso tiver procedência, de forma que o candidato cujo nome constar na lista provisória está ciente de que isso não lhe garante a matrícula no curso.

8.5. Não serão aceitos recursos que não forem entregues no endereço constante do item **6.2.** até a data prevista no item **8.3.** deste edital.

8.6. Após o julgamento de recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista definitiva dos selecionados por polo e por ordem de inscrição deferida.

8.7. Depois da divulgação da lista definitiva, não caberão mais recursos.

9. DA MATRÍCULA

9.1. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- b) Certidão de Nascimento ou casamento;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Prova de estar em dia com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor;
- f) CPF.

9.2. Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas ou apresentadas junto com o original, no ato da matrícula.

9.3. As matrículas serão feitas no polo de apoio presencial no qual o candidato se inscreveu.

10. DA LISTA DE ESPERA

10.1. Caso os candidatos inscritos até o número 70 para o polo de São José dos Campos, ou até o número 35 para os demais polos, não enviem os documentos ou venham a ter sua inscrição cancelada ou desistam de realizar o curso, os demais candidatos (por ordem de inscrição) serão convocados para envio de documentos e manifestação de interesse sobre as vagas remanescentes, podendo vir a preenchê-las desde que comprovem todos os requisitos solicitados neste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este processo seletivo poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, sem que caiba aos candidatos qualquer direito a matrícula ou indenizações.

11.2. O candidato que se inscrever está ciente das condições do curso e do edital, aceitando-as integralmente.

11.3. Embora seja permitida a inscrição para professores do ensino médio, estes estão cientes de que o Curso de Especialização tem como público-alvo professores e gestores da educação infantil e ensino fundamental.

11.4. A responsabilidade pelo acompanhamento do processo de seleção e envio de documentos na data determinada e divulgada no endereço **<http://www.sead.ufscar.br/menu/editais>** é exclusiva do candidato. O candidato que não enviar os documentos na data referida terá sua inscrição indeferida.

11.5. O resultado final será publicado no site: **www.sead.ufscar.br** contendo os nomes dos candidatos e ordem de inscrição.

11.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site da SEaD/UFSCar (**www.sead.ufscar.br**).

11.7. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer deste Edital, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a matrícula, levará à exclusão do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e ou matrícula.

11.8. A validade do presente processo seletivo é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

11.9. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone da secretaria do Curso de Especialização em Educação para as Relações Étnico-raciais: **(16) 3306-6535** ou pelo e-mail: **erer.secretaria.ufscar@gmail.com**.

12. DO CRONOGRAMA

Quadro 2 - Cronograma.

ETAPAS	DATAS/PERÍODOS
Divulgação do Edital	6/07/2011 a 8/07/2011
Período de inscrição	9/07/2011 a 12/07/2011
Divulgação da lista de inscrições feitas na internet e pendentes de análise de documentação (Os candidatos cujos nomes não constarem nesta lista e que tiverem realizado a inscrição <i>on-line</i> , devem enviar em até 3 (três) dias úteis, a contar da divulgação da lista de inscritos, a cópia do comprovante de inscrição impresso)	13/07/2011
Divulgação dos candidatos selecionados (lista provisória)	21/07/2011
Interposição de Recurso	Até 26/07/2011
Julgamento de Recurso e divulgação do resultado final	Até 3/08/2011

São Carlos, 06 de julho de 2011.

Aline Maria de Medeiros Rodrigues Reali
Secretaria Geral de Educação a Distância — SEaD
Universidade Federal de São Carlos — UFSCar